

conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

Nestes termos, proceder-se-á:

11.1 — À aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método eliminatório;

11.2 — À aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

12 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. José Sérgio Rocha Santos Pereira, Chefe de Divisão de Educação, Desporto e Qualidade de Vida, que preside;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, Técnico Superior — Recursos Humanos; Dr. António Pereira Carvalho, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Sr. Manuel Domingos Silva Araújo, Assistente Operacional — Motorista de Transportes Coletivos; Sr. António Augusto Sousa Queirós, Assistente Técnico — Assistente Administrativo.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de atas de reuniões dos júris dos procedimentos concursais, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página eletrónica do Município de Viana do Castelo: [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt).

15 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas na Câmara Municipal de Viana do Castelo e disponibilizadas na sua página eletrónica.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, na sua atual redação.

A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de seleção.

17 — Ao abrigo do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões do procedimento ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º Assim, os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

18 — As funções correspondentes aos postos de trabalho a prover serão desempenhadas na área do Município de Viana do Castelo, podendo, no entanto, serem executados trabalhos fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

19 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar é o correspondente à 1.ª posição remuneratória, do nível 1, sendo o salário de referência de 485 € de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR conjugado com artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

20 — O posto de trabalho a prover destina-se ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

21 — Fundamentação legal: As regras constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nas suas atuais redações.

22 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do n.º 4, do artigo 6.º e alínea *d*) do n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, o recrutamento inicia-se sempre, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, tendo preferência os colocados em Situação de Mobilidade Especial (SME) e posteriormente de entre os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, seguindo-se os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e por fim os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

25 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

26 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não se encontrarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e é dispensada temporariamente consulta à Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitoriamente exerce as funções previstas para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta concluir na sua página eletrónica oficial que “não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia”.

9 de abril de 2013. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

306897373

## FREGUESIA DE CANELAS

### Aviso n.º 5507/2013

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada pela Sr. Presidente da Junta de Freguesia 11 de março de 2013, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 234 de 4 de dezembro de 2012, se encontra afixada em local visível e público das instalações desta entidade e publicitada na página eletrónica [www.ciberjunta.net](http://www.ciberjunta.net),

15 de abril de 2013. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria Adelaide Fernandes Canastro*.

306894773

## FREGUESIA DE PALHAIS

### Aviso n.º 5508/2013

Para efeitos do disposto nos artigos 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público que por deliberação de 12/04/2013 se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho no Mapa de Pessoal, na categoria de Assistente Operacional, da Junta de Freguesia de Palhais.

O procedimento concursal destina-se à ocupação de posto de trabalho previsto, e não ocupado, nos mapas de pessoal conforme n.º 1, do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

1 — Descrição sumária das funções:

Correspondentes ao grau 1 de complexidade funcional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

2 — Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas no próprio Organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), através de consulta feita à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

3 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade Mínima Obrigatória.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro e a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Palhais.

6 — Posicionamento remuneratório: será objeto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Excluídos:

7.2.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem em regime de emprego público por tempo indeterminado, estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho dentro da categoria a que se candidatam no mapa de pessoal da Freguesia.

7.2.2 — Não podem ser admitidos candidatos que não possuam as habilitações literárias exigidas em 2.

8 — Áreas de recrutamento

8.1 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que:

- a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;
- b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Desde que satisfaçam cumulativamente os requisitos fixados em 7.1 e possuam as habilitações literárias exigidas em 3.

9 — Candidaturas condicionais (2.º universo de candidatura): Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade da Freguesia, no caso de impossibilidade de ocupação do posto por aplicação do disposto nas alíneas anteriores, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores, com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego, que reúnam os requisitos referidos em 3 e 7.1, conforme deliberação de 12/04/2013.

10 — Métodos de Seleção:

10.1 — Os Métodos de seleção a aplicar aos candidatos definidos em 7.1 são:

- a) Avaliação curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida;
- b) Entrevista de avaliação de competências (EAC), que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A classificação final será apurada nos seguintes termos:

$$CF = (AC \times 0,55) + (EAC \times 0,45)$$

10.2 — Aos candidatos definidos em 9, serão aplicados:

- a) Prova de conhecimentos (PC): De forma escrita com a duração de 30 minutos; De forma oral e natureza prática com a duração de 40 minutos, destinando-se a avaliar se e, em que medida os candidatos dispõem de competências técnicas necessárias ao exercício da função, consistindo na execução de parcela de colocação de calçada portuguesa, lancil e lajeta; execução de trabalhos e arranjos de carpintaria.
- b) Avaliação psicológica (AP), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.
- c) Entrevista Profissional de Seleção, que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais

evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 0,55) + (AP \times 0,25) + (EPS \times 0,2)$$

Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11 — Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Por força dos artigos 6.º, n.º 4, e 54.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento far-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos integrados em cada um dos seguintes grupos, sendo que os candidatos incluídos em grupo subsequente só serão chamados se os postos de trabalho não forem preenchidos pelos candidatos do grupo anterior: 1.º Grupo — candidatos colocados em situação de mobilidade especial; 2.º Grupo — demais candidatos que detenham relação jurídica de emprego público (RJEP) por tempo indeterminado; 3.º Grupo — candidatos condicionais.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de requerimento, disponível na sede da Junta de Freguesia de Palhais, sita em Rua Almirante Reis, n.º 126, ou na nossa página eletrónica em [www.jf-palhais.pt](http://www.jf-palhais.pt), entregue pessoalmente (no horário das 09H às 12H30 m ou das 14H às 17H, de 2.ª a 6.ª feira) ou remetidos pelo correio, registado com aviso de receção para: Junta de Freguesia de Palhais, Rua Almirante Reis, n.º 126, 2830-461 Palhais.

13.2 — Documentos que acompanham os requerimentos de candidatura: Os requerimentos de admissão ao concurso devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, quando se aplique;
- c) Currículo, detalhado e atualizado;

13.3 — Os currículos devem, por sua vez, ser acompanhados de fotocópia dos documentos que comprovem os fatos indicados que possam relevar para apreciação do seu mérito, sob pena de não serem considerados.

13.4 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato, ou de constituírem motivo de preferência legal, só será considerada se as candidaturas forem acompanhadas por fotocópias dos documentos que o comprovem.

13.5 — Os candidatos do mapa de pessoal da Freguesia de Palhais estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos que já constem do seu processo individual, devendo mencionar essa circunstância.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As falsas declarações são punidas por lei (cf. artigo 28.º, n.º 12, da Portaria n.º 83-A/2009).

16 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de seleção acima referidos, limitar-se-á a utilização à Prova de conhecimentos.

17 — As atas do júri de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será notificada por ofício registado.

19 — Em cumprimento da alínea h do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, será publicitado num jornal de expansão nacional.

21 — Composição do Júri:

Presidente — Guilherme Manuel Lima Ferreira, Secretário da Junta de Freguesia.

Vogais efetivos: José Ladeiras Paulino, Encarregado Geral do Município do Barreiro e Paulo Jorge Azevedo Firme, Assistente Operacional.

Vogais suplentes: Virgínia Paula dos Santos Sampaio, Tesoureira da Junta de Freguesia e Idalina Carvalho Bonito, Assistente Operacional.

15 de abril de 2013. — O Presidente da Junta, *Júlio Manuel de Almeida Teixeira Rebelo*.

306900985

## FREGUESIA DE SANTA JUSTA

### Aviso n.º 5509/2013

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4,5 do artigo 36.º e do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificam-se todos os candidatos do procedimento concursal comum, publicado no DR 2.ª série n.º 208 de 26 de outubro de 2012 com aviso n.º 14429/2012, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final para uma vaga na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho, com a categoria de Assistente Operacional no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Santa Justa, homologada por meu despacho de 15/03/2013.

Para os devidos efeitos consignados a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia de Santa Justa e afixada em local visível e público das instalações.

16 de abril de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Justa, *Manuel Luís de Sousa Silva Medeiros*.

306900085

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

### Aviso n.º 5510/2013

#### Consolidação definitiva da mobilidade interna

Para os devidos efeitos se torna público que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 4 de dezembro de 2012, e após concordância do serviço de origem, Câmara Municipal de Baião e da trabalhadora, deliberou, por unanimidade, nos termos do 64.º da Lei n.º 12-A, de 27 de fevereiro, na nova redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de técnica superior (jurista) de Isabel Maria Pereira Soares, ocupando o posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionada na 2.ª posição, nível 15, da carreira técnica superior, com efeitos a 4 de dezembro de 2012.

1 de abril de 2013. — O Diretor-Delegado, *Ricardo Miguel Faustino dos Santos*.

306863222

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

### Aviso n.º 5511/2013

#### Afetação/reatafetação dos trabalhadores do mapa de pessoal

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 4 de abril de 2013, deliberou ao abrigo do artigo 10.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, proceder à afetação/reatafetação dos trabalhadores do mapa de pessoal destes serviços, com referência à Estrutura Flexível dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 1 de abril, pela deliberação n.º 828/2013, e que o mesmo se encontra afixado nos locais próprios para consulta.

10 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís José Vieira Duque*.

306885571

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

### Aviso n.º 5512/2013

Torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, na sua reunião de 5 de fevereiro de 2013, não foi renovada a comissão de serviço, do Técnico Superior, Rafael António Barreto Ferreira, no cargo de Chefe de Divisão Municipal de Equipamentos e Transportes, cessando assim a comissão de serviço, na data do seu termo (15.04.2013), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

5 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.

306894149

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VISEU

### Aviso n.º 5513/2013

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro, fica por este meio notificado o Sr. Pedro Manuel Almeida Oliveira, com a categoria de Assistente Operacional/Leitor Cobrador, cujo paradeiro é desconhecido e com última morada conhecida na Rua Capitão Salomão, n.º 119, 1.º esquerdo, 3510-106 Viseu, de que contra si se encontra pendente o processo disciplinar n.º 01/2012, a correr os seus trâmites nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, sendo igualmente por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, podendo, no prazo mencionado, consultar o processo disciplinar por si ou através de advogado constituído, junto do Serviço de Gestão de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, durante as horas de expediente.

21 de março de 2013. — A Instrutora, *Ana Cristina da Conceição Correia Nunes de Andrade*.

306868375



# PARTE J1

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Secretaria-Geral

### Aviso n.º 5514/2013

Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro,

3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro e por meu despacho de 10-04-2013, faz-se público que a Secretaria Geral do Ministério da Economia e do Emprego vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 1.º grau, com as atribuições constantes no artigo 3.º da Portaria n.º 293/2012, de 28 de setembro, referente ao cargo de Diretor de Serviços de Gestão de Recursos Humanos (DSGRH).